



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO

SECRETARIA

LEI Nº 611, DE 15 DE JULHO DE 1.965.

Autoriza assinatura de compromisso com
o Governo do Estado.

Sergio Sessa Stamato, Prefeito Municipal de Bebedouro, -
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Bebedouro
autorizado a firmar compromisso com o Governo do Estado de São Pau-
lo para levantamento de auxílio concedido a esta Prefeitura no va-
lôr de CR\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), que serão aplica-
dos nas obras de readaptação do Matadouro Municipal.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de julho de 1.965.

Sergio Sessa Stamato
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 15 de julho de
1.965.

Alonys Cardoso Amaral
Secretário